



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE -
CREA-AC**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC, no uso interno das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CREA-AC, em vigor - Capítulo III - Seção II - Inciso XXX, do artigo 86.

Considerando a necessidade de otimização dos procedimentos internos dos Departamentos Administrativo, Financeiro e Contábil que compõem a estrutura do Crea/AC;

Considerando a necessidade de controle e aprimoramento dos procedimentos realizados nesses setores, bem como considerando ainda a expedição da Portaria 023/2016,

Visando a aplicação ao princípio constitucional da Eficiência no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE APROVAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Artigo 1º - Alterar o procedimento interno adotado atualmente pelos Departamentos Administrativo e Financeiro, incluindo-se também o setor Contábil, para que seja obrigatória a apresentação de relatórios diários desses setores contendo as previsões de pagamentos, lançamentos de débitos e créditos, movimentação bancária ou de qualquer outra natureza, encaminhados à Superintendência deste Conselho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2016.

Carminha L. S. Pinheiro
Eng^a. Agrônoma Carminha Luzia Silva Pinheiro
Presidente do CREA-AC

Rua Isaura Parente, 3085,
Bairro Estação Experimental
Rio Branco - AC